



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 01 de julho de 2025

PROCESSO CFM nº 90014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 – Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194, seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a **HÓRUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.939/0001-89, estabelecida à Rua Tucuna 888, Apto 22, Conjunto 01 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP : 05021-010, representada neste ato pelo Sr. **BENI TATAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e CPF nº [REDAZIDA] doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI nº 25.0.000001386-5 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico CFM nº. 90014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) conforme a Ata de Registro de Preços original celebrada em 19 de setembro de 2024.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 – “Em conformidade com o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021 e com a Cláusula Sexta

da Ata de Registro de Preços ora aditada, as partes acordam em prorrogar a vigência por mais 12 meses, pelo período de **19/09/2025 a 19/09/2026**".

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário – 6.2.2.1.1.33.90.30.005 – Material de Informática.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive as que versam sobre os valores praticados.

6. DA PUBLICIDADE

6.1 – A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO

Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES

Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA

Assessoria Jurídica

THIAGO CORDEIRO ARAÚJO

Gestor Titular

BENI TATAR

HÓRUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TATHIANA FIGUEIREDO

Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Beni tatar registrado(a) civilmente como BENI TATAR, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 17:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 02/07/2025, às 10:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cordeiro de Araujo, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 16:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 02/07/2025, às 18:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 08:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tathiana da Silva Moreira Figueiredo, Assistente Administrativa**, em 03/07/2025, às 09:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2709984** e o código CRC **CB91135F**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 25.0.000001385-7 | data de inclusão: 01/07/2025